



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 954 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 20/2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Daniela de Cassia Damasceno Araujo**, matrícula **SIAPE nº 2146099**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Titular**, a execução do **Contrato nº 20/2022**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.773.769/0001-00**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, execução de serviços de sondagens, ensaios de solos, levantamento planialtimétrico cadastral e mão de obra especializada na área de engenharia para consultorias, emissão de laudos específicos, relatórios e apoio técnico, visando atender as necessidades do IFMG - Reitoria.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Mariza Barcellos Goes**, matrícula **SIAPE nº 1475761**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **Gustavo Carvalho Souza**, matrícula **SIAPE nº 1758680**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo Titular**, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 970/2023**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº nº 653 de 10 de junho de 2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 08/04/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 21/08/2024, às 17:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2010812** e o código CRC **1E3FBD52**.

23208.002192/2024-43

2010812v1